



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS  
**CONSU**  
**RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Fixa critérios para seleção para participação  
nos processos seletivos na UFVJM.*

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Fixar os critérios para seleção das pessoas que irão atuar nos processos seletivos - modalidade vestibular, desta Universidade.

**Art. 2º** Será competência da Comissão Permanente de Processo Seletivo a escolha dos coordenadores dos locais de aplicação de provas.

**Art. 3º** Compete aos coordenadores locais a escolha do pessoal que irá trabalhar como aplicador, fiscal e supervisor do processo seletivo.

**Art. 4º** O servidor docente e técnico-administrativo que tiver interesse em participar do processo deverá se inscrever na página da UFVJM – link da COPESE.

**Art. 5º** A divulgação da data para inscrição será feita pela COPESE, na página da UFVJM, até 30 dias antes da data prevista para a realização do processo seletivo.

**Parágrafo único** - O prazo para inscrição será de 10 dias a partir da divulgação.

**Art. 6º** Será divulgado na página da Universidade – link da COPESE os servidores selecionados, bem como, o local de atuação dos mesmos.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Diamantina, 10 de dezembro de 2007

**Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior**  
**Vice Presidente do CONSU/UFVJM**